

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.829.310-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento do Edital e Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº92/2012 (Contrato nº150/2012), pela empresa **Villa Bellagio Paisagismo Ltda - ME, CNPJ 08.237.595/0001-05** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 03 de abril de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR